

PROCURADORIA FISCAL**Portarias da Procuradora do Estado Chefe, de 15-10-2019**

Cancelando, a partir de 15/10/2019, a credencial de estagiário, outorgada aos estudantes de Direito, Ramon Araújo Alves, RG. 48.573.228-2, Maria Marcleide Alves Benevenuto, RG. 52.124.542-4 e Rodrigo Soares Nascimento Da Silva, RG. 34.811.980-X 2, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-041/2019)

Credenciando, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04/07/1994, os estudantes de Direito Carolina Fernandes Oliveira, RG. 43.262.634-7, Rodrigo Mendes Santana, RG. 62.180.936-6 e Paula Michaela Silva Theodoro Souza, RG. 34.019.787-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18/06/2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria GPF-042/2019)

CENTRO DE ESTUDOS**Comunicado**

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica, aos Procuradores do Estado, que estão abertas 30 (trinta) vagas presenciais e 30 (trinta) vagas streaming para a reunião aberta do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação, que ocorrerá no dia 13-11-2019, das 14h30 às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos, situado à Rua Pamplona, 227 - 3º andar, com a seguinte programação: "Encomenda tecnológica no Brasil"

Expositor: André Tortato Rauhen (Economista formado pela UFSC, mestre e doutor em Política Científica e Tecnológica pela UNICAMP. Coordenador de estudos em estratégias de crescimento das firmas no IPEA.)

"A implementação da encomenda tecnológica no HCFMRP: um estudo de caso"

Expositor: Lucas de Faria Rodrigues (Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP de Ribeirão Preto. Mestre e doutorando em Direitos Difusos e Coletivos pela Faculdade de Direito da PUC/SP)

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 08-11-2019, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: <http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx>

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Haverá transmissão via streaming, com acesso na área restrita da página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. As eventuais perguntas serão encaminhadas aos participantes por meio de comunicação via "notes" para o Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR - aperf_cepge@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o aluno encaminhar, no mesmo dia, breve resumo da palestra (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR - aperf_cepge@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS**PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO****Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 15-10-2019**

Credenciando como estagiários, para exercer, nesta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Victor Gomes Tomazelli – RG. 44.157.054-9 e Débora Gonçalves Reinaldo – RG. 49.319.189-6, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 112, de 18/06/2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15/07/1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15/07/2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400110, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 93/2019).

Despacho do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 11-10-2019

Processo PGE 18629-517286/2019
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Aquisição de Materiais de Informática
Acolho o parecer da Comissão de Licitação para homologar e adjudicar o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:

Item 01 - Fracassado
Item 02 - R.N. Baltazar Comércio De Informática-ME
Item 03 - Deserto
Item 04 - B.S. Tech Comercial Eireli

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS**Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 3-10 e 10-10-19**

Processo PGE 18766-530881/2019
Objeto: aquisição de higiene e limpeza para a Regional de Santos Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120190C00030 e 400111000120190C00033, realizado pelo sistema BEC -modalidade dispensa e adjudico em favor das empresas:

PANY COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ 14.377.164/0001-47 (papel higiênico)
valor R\$ 397,50
DETROIT IND E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 62.839.618/0001-05 (papel toalha)
valor R\$ 1.232,00
PTRES: 400135 – Elemento:339030.15
Processo PGE 18766-541866/2019
Objeto: aquisição de café, açúcar e adoçante para a Regional de Santos
Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120190C00034 realizado pelo sistema BEC -modalidade dispensa e adjudico em favor das empresas: JOÃO ANTONIO CANOSSA - CNPJ 02.767.771/0001-34 (açúcar)
valor R\$ 82,00
BALEIRA LTDA - ME - CNPJ 16.880.322/0002-93 (adoçante)
valor R\$ 42,00
M F INDUSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA - EPP - CNPJ 58.088.964/0001-13 (café)
valor R\$ 554,00

PTRES: 400135 – Elemento:339030.10
Processo PGE 18766-538597/2019

Objeto: aquisição de material de escritório para a Regional de Santos

Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120190C00037 realizado pelo sistema BEC -modalidade dispensa e adjudico em favor da empresa: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRIT EIRELI - CNPJ 24.564.257/0001-34
valor R\$ 250,52
PTRES: 400135 – Elemento:339030.41
Processo PGE 18766-53859/2019

Objeto: aquisição de papel sulfite A4 75 g para a Regional de Santos

Homologo o resultado da cotação eletrônica 4001110000120190C00038 realizado pelo sistema BEC -modalidade dispensa e adjudico em favor da empresa: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 54.651.716/0011-50
valor R\$ 2.606,00
PTRES: 400106 – Elemento:339030.40

Transportes Metropolitanos**ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO****Retificação do D.O. de 9-10-2019**

Para constar o que segue:
Processo: EFCJ 093/15 - GB Bariri Serviços Gerais Ltda
Nome da fiscal: Luana Luzia de Souza Monteiro, RG 47.949.164-1

Processo: EFCJ 276/15 - Santos & Castro Neto Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda – ME

Número da cédula de identidade da fiscal: Benedita Júlia Machado, RG 9644625-0

Processo: EFCJ 277/15 - Castro Pontes Segurança Privada Eireli- ME

Nome do substituto: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7

Processo: EFCJ 206/16 - Sandra Cristina de Oliveira da Silva - ME

Nome do substituto: Antônio Santiago Barbosa da Motta, RG 27.078.395-7

Processo: EFCJ 129/16 - Convênios Card Administradora e Editora Ltda - EPP

Nome da fiscal: Luana Luzia de Souza Monteiro, RG 47.949.164-1

Portaria EFCJ 106/2019 (D.O. 192)

Turismo**DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS****Termos de Aditamentos**

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 133/2013 – Parecer Referencial CJ/ST 2/2019 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Salto - Proc. DADETUR 443/2013 – Objeto: Obras do Trem Republicano – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 2.695.335,32, sendo o valor de R\$ 2.174.955,90, de responsabilidade do Estado. O valor de R\$ 294.181,64 será de responsabilidade do Município, o valor de R\$ 226.197,78 referente aos rendimentos financeiros obtidos no período. O prazo para execução do presente convênio será de 2309 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05-12-2013 com vencimento em 01-04-2020.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 161/2016 – Parecer Referencial CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Proc. DADETUR 183/2016 – Praças: Praça do Sesc – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 2.304.503,93 sendo R\$ 2.262.275,74 de responsabilidade do Estado e R\$ 42.228,19 de rendimentos financeiros e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 5 parcelas. I – 1ª parcela: Inalterada; II – 2ª parcela: Inalterada; III – 3ª parcela: Inalterada; IV – 4ª parcela: Inalterada; V – 5ª parcela: no valor de R\$ 419.770,27, a ser paga após a assinatura deste Termo de Aditamento e aprovação de contas da parcela anterior – O prazo para a execução do presente convênio será de até 1.170 dias, contados a partir da data de sua assinatura e vencendo em 11-03-2020.

Universidade de São Paulo**REITORIA****AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL****Termo Aditivo de Convênio**

Processo: 2017.1.1174.1.9.
Participes: Universidade de São Paulo e "The University of Notre Dame du Lac" (Estados Unidos da América).
Objeto: Cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de estudantes de graduação das respectivas instituições. O Termo Aditivo estende a vigência do Convênio de 3 para 5 anos e atualiza as informações das Cláusulas 14ª, 15ª e 22ª.
Vigência: De 7-10-2019 a 1-2-2022.
Data da assinatura: 7-10-2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES****Extrato de Convênio**

E-Conv. 45183
Processo 19.1.1912.86.0.
Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.
Partícipe: Associação Sem Fins Lucrativos Trama Júnior.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação para realização do projeto de extensão universitária, intitulada "XII Semana de Têxtil e Moda", a ser iniciada no dia 23-09-2019, nas instalações da Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH e finalizada no dia 27-9-2019, conforme plano de trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.
Realização: 23 a 27-9-2019.
Data de assinatura: 23-9-2019
Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 90 dias, a partir da data da assinatura.

ESCOLA DE ENFERMAGEM**Portaria EE-78, de 15-10-2019**

A Diretora da Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designadas a Professora Marina de Góes Salvetti e as funcionárias Grazielle Cristina Bozi Costa e Anderson Oliveira, sob a presidência da docente supra mencionada, para constituírem a mesa apuradora e receptora da eleição de representantes discente de pós-graduação, a realizar-se no dia 21-10-2019, das 9h às 17h, na Assistência Acadêmica, sala 6, andar térreo.

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, da qual constarão o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA**Portaria EP-2.543, de 11-10-2019**

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo - CTA, à Comissão de Graduação - CG, à Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEX, à Comissão de Bibliotecas - CIBlio e à Comissão do Ciclo Básico - CCB, da Escola Politécnica, da USP.

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 29-11-2019, das 9 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Politécnica, da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Graduação; Estatuto/Regimento Congregação; 11 titulares e respectivos suplentes; artigo 45, inciso VIII - ESU
CTA; 01 titular e respectivo suplente; artigo 7º, inciso IV - Regimento Poli
CG; 04 titulares e respectivos suplentes; artigo 12, inciso VI - Regimento Poli
CCEX; 02 titulares e respectivos suplentes; artigo 18, inciso II - Regimento Poli
CCB; 01 titular e respectivo suplente; Portaria DIR-1982/2016
CIBlio; 01 titular e respectivo suplente; Portaria DIR-507/2003

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação dos cursos da Escola Politécnica.

Da Inscrição
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica, da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 22-11-2019.
§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica, da USP, até o dia 25-11-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16 horas do dia 26-11-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica, da USP, no dia 27-11-2019, às 11 horas, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica
Artigo 8º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica, da USP, encaminhará aos eleitores, no dia 29-11-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional
Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 29-11-2019, das 9 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica, da USP.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 02-12-2019, até as 10 horas.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as 16 horas do dia 05-12-2019, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria EP-2.544, de 11-10-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, à Comissão de Pós-Graduação - CPG, à Comissão de Pesquisa - CPq e à Comissão de Biblioteca - CIBLIO.

A Diretora da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 28-11-2019, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Pós-Graduação; Estatuto/Regimento Congregação; 3; artigo 45, inciso VIII - ESU
CPG; 2; artigo 14, inciso II - Regimento Poli
CPq; 2; artigo 16, inciso II - Regimento Poli
CIBlio; 1; Portaria DIR-507/2003
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessar-á o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

Da Inscrição
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 18-11-2019, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica, da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 22-11-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP até as 16 horas do dia 25-11-2019. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16 horas do dia 26-11-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, no dia 27-11-2019, às 11 horas, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica
Artigo 8º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 28-11-2019, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional
Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 28-11-2019, das 09 às 16 horas, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11 - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.
Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 29-11-2019, até as 10 horas.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Portal de Convênios: 1010570
 Mercúrio: 45060
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização em "Engenharia de Petróleo Offshore", a ser realizado no período de 03-08-2019 a 06-02-2021.
 Termo Aditivo 01: O período de realizado do Curso que é objeto deste convênio será alterado de 03-08-2019 a 06-02-2021 para 05-10-2019 a 10-04-2021.
 Data de Assinatura: 23-09-2019
 Processo: 19.1.1330.3.9
 Portal de Convênios: 1011096
 Mercúrio: 45244
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização em Qualidade e Produtividade, a ser realizado no período de 17-09-2019 a 16-03-2022.
 Termo Aditivo 01: Alteração da Coordenação Acadêmica - De: Alberto Wunderler Ramos (coordenador) e Paulino Graciano Francischini (vice-coordenador) / Para: Alberto Wunderler Ramos (coordenador) e Debora Pretti Ronconi (vice-coordenadora), o período de realizado do Curso que é objeto deste convênio será alterado de 17-09-2019 a 16-03-2022 para 12-05-2020 a 17-11-2022.
 Data de Assinatura: 30-10-2019
 Processo: 17.1.953.3.0
 Portal de Convênios: 1004728
 Mercúrio: 43566
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização em logística Empresarial, a ser realizado no período de 30-08-2017 a 27-11-2019.
 Termo Aditivo 03: Alteração da Coordenação Acadêmica - De: Hugo Yoshizaki (coordenador) e Claudio Barbieri da Cunha (vice-coordenador) / Para: Daniel de Oliveira Mota (coordenador) e Claudio Barbieri da Cunha (vice-coordenador).
 Data de Assinatura: 30-10-2019
 Processo: 19.1.1348.3.5
 Portal de Convênios: 1011032
 Mercúrio: 45224
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Gestão de Projetos de Sistemas Estruturais, a ser realizado no período de 22-07-2019 a 22-01-2022.
 Termo Aditivo 01: Alteração do Vice-Coordenador do Curso.
 Data de Assinatura: 31-10-2019
 Processo: 18.1.2172.3.7
 Mercúrio: 43713
 Partícipes: Termo de Cooperação entre a USP/EP, Petróleo Brasileiro S.A, USP/EP e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP).
 Objeto: "Geração de Energia Offshore por meio de Plataformas Descomissionadas".
 Termo Aditivo 01: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
 Data de Assinatura: 30-09-2019
 Processo: 17.1.152.3.8
 Mercúrio: 41404
 Partícipes: Termo de Cooperação entre a USP/EP, Petróleo Brasileiro S.A, USP/EP e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP).
 Objeto: "Projeto de Molhabilidade e Propriedades Petrofísicas de Rochas Carbonáticas e sua relação com a recuperação de hidrocarbonetos".
 Termo Aditivo 02: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos
 Data de Assinatura: 14-10-2019
 Processo: 18.1.1994.3.3
 Mercúrio: 43626
 Partícipes: Convênio entre a USP/EP, CMC Módulos Construtivos Ltda, EMBRAPPI e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP). Objeto: "EMBRAPPI MCE - Desenvolvimento de sistema construtivo habitacional industrializado M3DLSF - Detalhamento".
 Termo Aditivo 01: Prorrogação de Prazo, alteração de valor.
 Data de Assinatura: 21-08-2019
 Processo: 18.1.1897.3.8
 Portal de Convênios: 9076
 Mercúrio: 44482
 Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
 Objeto: Curso de Especialização em logística Empresarial, a ser realizado no período de 30-08-2017 a 27-11-2019.
 Termo Aditivo 03: Alteração da Coordenação Acadêmica - De: Hugo Yoshizaki (coordenador) e Claudio Barbieri da Cunha (vice-coordenador) / Para: Daniel de Oliveira Mota (coordenador) e Claudio Barbieri da Cunha (vice-coordenador).
 Data de Assinatura: 30-10-2019
 Processo: 17.1.2483.3.1
 Mercúrio: 42392
 Partícipes: Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa e Desenvolvimento entre a USP/EP, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP).
 Objeto: "5G-RANGE: Remote área Acess Network for 5th Generation", no contexto da 4ª Chamada Coordenada BR-UE para Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação.
 Termo Aditivo 01: Prorrogação de prazo de vigência.
 Data de Assinatura: 30-07-2019
Retificação do D.O. de 15-10-2019
 Na Portaria DIR-2.543/2019, referente à eleição dos representantes discentes de graduação para a Congregação, o Conselho Técnico Administrativo - CTA, a Comissão de Graduação - CG, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEX, a Comissão de Bibliotecas - CBIBlio e a Comissão do Ciclo Básico - CCB, da Escola Politécnica da USP;
 Onde se lê:
 CCB; 01 titular e respectivo suplente; Portaria DIR-1982/2016.
 Leia-se:
 CCB; 04 titulares e seus respectivos suplentes; Gestão do Ciclo Básico, aprovado no CTA de 06-12-2018 e na Congregação de 20-12-2018.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Primeiro Termo de Aditamento de Convênio
 Contrato 04/2018.
 Referente à Concorrência Nacional 01/2018.
 Objeto: Concessão de uso de área de propriedade da Universidade de São Paulo, localizada nos prédios da FEA/USP, com área de 2.277,14 m² para exploração de Restaurante/

Lanchonete/caféteria, conforme planta/croqui, constante do Processo 2017.1.824.12.5, destinada à exploração dos serviços de Lanchonete/Restaurante/Cafeteria, com o fornecimento de equipamentos e mão de obra.
 Processo 17.1.824.12.5
 Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Sweden Restaurante Ltda.
 CNPJ: 00.262.277/0001-92
 Motivo do aditamento: Prorrogação da vigência por mais um período de 12 meses a contar de 01-11-2019 e reajuste da taxa mínima de concessão.
 Valor: R\$ 79.488,80, sendo que nos meses de recesso escolar (janeiro, fevereiro, julho e dezembro) a taxa de administração será de 50% do valor mensal.
 Vigência: 12 meses.
 Data: 01-11-2019.

FACULDADE DE MEDICINA

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 30/2019
 Processo USP 2019.1.111.5.8
 Compra 133499/2019
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Corcovado Transportadora Turística Ltda., CNPJ 45.356.532/0001-02.
 Objeto: Serviço de locação de veículo terrestre.
 Valor contratado: R\$ 960,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304.
 Classificação de Despesa Orçamentária: 339033431.
 Data da assinatura: 31-05-2019
 Empenho: 2413715/2019
 Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 27/2019
 Processo USP 2019.1.429.5.8
 Compra 95740/2019
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Atmá Móveis Eireli ME, CNPJ 24.568.847/0001-35.
 Objeto: Estação de Trabalho.
 Valor contratado: R\$ 1.384,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305.
 Classificação de Despesa Orçamentária: 449052321.
 Data da assinatura: 23-04-2019
 Empenho: 2003258/2019
 Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 29/2019
 Processo USP 2019.1.666.5.0
 Compra 116306/2019
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: CES Lourencini Suprimentos de Informática, CNPJ 13.219.487/0001-40.
 Objeto: Cartucho de toner compatível.
 Valor contratado: R\$ 140,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
 Classificação de Despesa Orçamentária: 339030601
 Data da assinatura: 14-05-2019
 Empenho: 2356231/2019
 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de licitação 47/2019
 Processo USP 2019.1.1126.5.9
 Compra 216467/2019
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Fernanda Giorgetti - ME, CNPJ 23.696.196/0001-04.
 Objeto: Aquisição de peça de reposição para embalador de guarda-chuva.
 Valor contratado: R\$ 2.550,00
 Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272
 Classificação de Despesa Orçamentária: 339030501
 Data da Assinatura: 28-8-2019
 Empenho: 4239100/2019
 Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Extrato de Contrato
 Dispensa de Licitação 53/2019
 Processo USP 2019.1.1361.5.8
 Compra 241895/2019
 Contratante: Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo.
 Contratada: Imperat Importação e Comercialização de Utilidades Domésticas Ltda., CNPJ 10.897.256/0001-98.
 Objeto: Sistema de limpeza para acervos.
 Valor contratado: R\$ 8.225,00
 Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
 Classificação de Despesa Orçamentária: 449052341
 Data da assinatura: 25-09-2019
 Empenho: 4523119/2019
 Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
Comunicado
 Pregão Eletrônico Registro de Preço 29/2019 - FM.
 Processo: 19.1.1231.5.7
 Contratante: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
 Item 1: Água Sanitária
 Quantidade: 3.080 unidades
 Valor unitário: R\$ 2,30
 Contratada: Jr. Comércio de Artigos em Geral Eireli
 CNPJ: 30.850.750/0001-13
 Item 2: Lenço de Papel
 Quantidade: 5.040 unidades
 Valor unitário: R\$ 3,80
 Contratada: Flash Comércio de Produtos de Higiene Eireli
 CNPJ: 19.827.002/0001-87
 Item 3: Café Torrado em Grãos
 Quantidade: 700 unidades
 Valor unitário: R\$ 14,40
 Contratada: Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli - EPP
 CNPJ: 14.190.945/0001-28
 Data da Assinatura: 23-10-2019
 Prazo de Vigência: 22-10-2020

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE APOIO AOS PÓS-GRADUANDOS
Comunicado
 Edital-SPG/FMRP-USP-CSAAL/04/2020
 Abertura de Inscrições para os Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação de Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor.
 A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação de Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor para ingresso no 1º semestre de 2020.

Data da Inscrição: 15 a 21-11-2019
 Horário: 00h de 15/11 até às 23h do dia 21-11-2019/horário de Brasília.
 Local: endereço eletrônico (verificar abaixo e/ou website do programa
 Data da Prova Escrita: 16/12/2019
 Horário: Prova escrita com início às 9:00h
 Local: verificar locais de provas no website do programa
 Data da Análise e Argruição do Projeto: 16 e 17-12-2019
 Horário: Início às 14h
 Local: verificar cronograma de candidatos no website do programa
 Número de vagas: 18 vagas para Mestrado e/ou Doutorado, e/ou Doutorado Direto.
 Informações do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS DA SAÚDE APLICADAS AO APARELHO LOCOMOTOR
 COORDENADOR: Prof. Dr. Marcello Henrique Nogueira-Barbosa ENDEREÇO: Rua Pedreira de Freitas (casa 01) – Laboratório de Bioengenharia. Endereço Eletrônico: <http://www.pglocomotor.com.br> - E-mail ppg.locomotor@usp.br TELEFONE: (16) 3315-8568
 1) Informações Gerais para inscrições e matrículas:
 A inscrição será realizada por meio eletrônico, com o envio dos documentos descritos no item 2 deste Edital, em formato PDF, compactados em pasta única, ao e-mail ppg.locomotor@usp.br com o assunto: "Inscrição PG CSAAL da FMRP 1º sem/2020. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta ou fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor.
 Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um semestre, obedecendo-se a norma de que a matrícula de todos os candidatos aprovados num dado processo seletivo seja feita antes do próximo processo seletivo ou até o final do referido semestre.
 O candidato que for selecionado, por ocasião da matrícula, deverá apresentar uma cópia dos documentos solicitados na inscrição, juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor.
 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.
 2. Documentos Gerais exigidos para Inscrição e Matrícula:
 2.1- Formulário de Inscrição e Matrícula Inicial fornecido no ato da inscrição pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor e também disponível no endereço eletrônico <http://cpq.fmrp.usp.br/informacoes/formularios>
 2.2- Cópia do diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.
 No caso de entrega de atestado, será obrigatória a comprovação do diploma do curso de Graduação, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação.
 2.3- Cópia do Histórico Escolar da Graduação, contendo data de colação de grau (finalizado).
 2.4- Cópia do diploma do Mestrado ou atestado de conclusão (ou atestado com a data prevista para a defesa da dissertação e obtenção do título de Mestre, que deverão ser anteriores ao primeiro dia de matrícula) e Histórico Escolar do Mestrado, de programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (com conceito igual ou superior a 3), para candidatos ao Doutorado com Mestrado prévio.
 2.5- 01 foto 3x4 recente ou modelo passaporte, com fundo branco;
 2.6- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; (ou documento equivalente para estrangeiros);
 2.7- Cópia da Cédula de Identidade (RG ou documento equivalente para estrangeiros) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);
 2.8- Cópia do Título de Eleitor (exceto para estrangeiros);
 2.9- Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);
 2.10- Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);
 2.11- Proficiência em Inglês: Os candidatos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e Doutorado Direto deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado, serão aceitos exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS, CAMBRIDGE ou MICHIGAN, considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o Mestrado e 70% para Doutorado e Doutorado Direto, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição para o exame de seleção do candidato ao Programa.
 Outros exames equivalentes poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do candidato.
 2.12- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00, a ser pago por meio de boleto bancário, pagável até 7 (sete) dias após a emissão do boleto, disponível no endereço eletrônico <http://boletos.fmrp.usp.br> não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
 3. Documentos Específicos do Programa, exigidos para Inscrição:
 3.1 - Projeto detalhado de pesquisa, com no máximo de 20 páginas, contendo: introdução, material e caso estiverem disponíveis os resultados do experimento piloto ou resultados parciais, referências bibliográficas (usar o sistema VANCOUVER para as referências), cronograma completo das atividades a serem desenvolvidas;
 3.2 - Comprovante de protocolo do projeto submetido junto ao Comitê de Ética em Pesquisa animais ou humanos e/ou o certificado de aprovação do projeto no CEP ou ainda a dispensa da necessidade de tramitação formalizado pelo referido Comitê de Ética em Pesquisa (no caso de pesquisas sem envolvimento de pacientes, voluntários ou animais, como no caso de experimentos realizados para testar implantes em laboratório ou estudo de modelos biomecânicos, há a necessidade de avaliação pela Comissão Coordenadora do Programa para confirmar que a pesquisa em questão está dispensada de ser analisada pelos comitês de ética);
 3.3 - Currículo Vitae atualizado até 30 dias antes da inscrição (preferencialmente modelo LATTES: <http://lattes.cnpq.br>, sem encadernação). Os comprovantes deverão ser entregues separadamente
 4. Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):
 4.1- Cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.
 Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a inscrição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/Emissão de Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado deverá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.
 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ESPECÍFICOS DO PROGRAMA):
 O processo de seleção será realizado por banca formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em "Ciências da Saúde Aplicadas ao Aparelho Locomotor".
 O processo de revisão de prova poderá ser solicitado, pelo candidato no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data de

divulgação das notas, mediante requerimento ao Coordenador do Programa.
 Mestrado
 1) Prova escrita, na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final.
 2) Análise do currículo vitae com arguição: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículo vitae para o curso de Mestrado são:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Iniciação científica oficial PIBIC ou similar	1 ponto por projeto	2
Artigos completos em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge)	1 ponto por artigo completo	5
Artigo publicado em revista não indexada	0,5 ponto por artigo	2
Participação em eventos científicos (palestrante, ouvinte, moderador, etc)	0,2 ponto por participação	1
Total		10

3) Análise do projeto de pesquisa com arguição: de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Visando esclarecimento de informações contidas no currículo vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.
 Para o curso de Mestrado o currículo vitae terá peso 3 (três), o projeto terá peso 4 (quatro) e a prova de seleção terá peso 3 (três), a média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).
 Observação: Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Mestrado, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.
 Doutorado 1) Prova escrita: na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;
 3) Análise do currículo vitae com arguição: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículo vitae para o curso de Doutorado são:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Iniciação científica oficial PIBIC ou similar	1 ponto por projeto	2
Participação no Mestrado em atividades relacionadas a curso de graduação, colaboração em projeto de iniciação científica (PIBIC)	1 ponto por projeto	1
Artigos completos em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge) em conjunto com o Orientador, derivado da dissertação de mestrado.	1,0 ponto por artigo	6
Artigos publicados em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge), não derivado da dissertação	2,0 pontos por artigo	6
Participação em eventos científicos (palestrante, ouvinte, moderador, etc)	0,2 ponto por participação	1
Total		10

3) Análise do projeto de pesquisa com arguição: de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Visando esclarecimento de informações contidas no currículo vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.
 Para o curso de Doutorado o currículo vitae terá peso 4 (quatro), o projeto terá peso 4 (quatro) e a prova de seleção terá peso 2 (dois), a média mínima para aprovação será 6,0 (seis).
 Observação: Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Doutorado, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.
 Doutorado Direto:
 1) Prova escrita: na qual serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados. A prova escrita receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final;
 2) Análise do currículo vitae com arguição: Receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Os critérios de avaliação do currículo vitae para o curso de Doutorado Direto são:

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Iniciação científica oficial PIBIC ou similar	1 ponto por projeto	2
Artigos completos em revistas indexadas (PubMed/Scopus/Web of Knowledge)	1,0 ponto por artigo	6
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,2 ponto por artigo	1
Participação em eventos científicos (palestrante, ouvinte, moderador, etc)	0,2 ponto por participação	1
Total		10

O candidato para o Doutorado Direto deve apresentar ao menos um artigo como primeiro autor ou dois artigos como coautor em revista científica internacional arbitrada por pares, publicado ou aceito para publicação, ou depósito de uma patente, e ter completado cursos de pós-graduação cujas cargas horárias somem 300 horas-aula.
 3) Análise do projeto de pesquisa com arguição: de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. O projeto de pesquisa receberá pontuação de zero a dez e terá ponderação na nota e classificação final. Visando esclarecimento de informações contidas no currículo vitae, identificar o conhecimento do aluno sobre o projeto apresentado.
 Para o curso de Doutorado Direto o currículo vitae terá peso 5 (cinco), o projeto terá peso 3 (três) e a prova de seleção terá peso 2 (dois), a média mínima para aprovação será 7,0 (sete).
 Observação: Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressar no programa no curso de Doutorado Direto, mediante disponibilidade de orientador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.
 O Processo Seletivo de Candidatos inscritos através do Termo de Cooperação Acadêmica entre a FMRP e o INTO: Aos candidatos inscritos no INTO será facultado realizar as provas naquele Instituto (data, horário e demais orientações) serão divulgadas na página <https://pglocomotor.fmrp.usp.br/>, desde que haja a indicação de um professor ou pesquisador responsável, de preferência com título de Doutor, como responsável pela aplicação da prova. A essa pessoa creditada serão enviadas, por meios eletrônicos, as questões da prova. As respostas serão manuscritas e transmitidas, também por via eletrônica, em horário pré-estabelecido, ao coordenador do programa, que entregará cópia aos membros da comissão organizadora.
 6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
 - Andersen ML, D'Almeida V, Ko GM, Kawakami R, Martins PJF, Magalhães LE, Tufik S. Princípios Éticos e Práticos do Uso de Animais de Experimentação. Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Escola Paulista de Medicina, Departamento de Psicobiologia.
 Capítulos: I, II, III, IV, V e VI.
 - Bensenor, Isabela M. (Org.); Lotufo, Paulo A. (Org.). Epidemiologia uma abordagem prática 2a edição. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2011. v. 1.
 - BARROS AJP; LEHFELD NAS: Fundamentos de metodologia científica. McGraw-Hill, São Paulo, 1986.
 - RUDIO FV: Introdução ao projeto de pesquisa científica. Vozes, 13ª ed. Petrópolis, 1989
 - Toledo GL, Ovalle II. Estatística básica. 2ª.ed Ed Atlas, São Paulo, 1995.

PORTARIA Nº 2.543 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo - CTA, à Comissão de Graduação - CG, à Comissão de Cultura e Extensão Universitária - CCEX, à Comissão de Bibliotecas - CBiblio e à Comissão do Ciclo Básico – CCB, da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, Professora Doutora Liedi Légi Bariani Bernucci, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 29.11.2019, das 9 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Graduação	Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO	11 titulares e respectivos suplentes	Artigo 45, inciso VIII - ESU
CTA	01 titular e respectivo suplente	Artigo 7º, inciso IV – Regimento Poli
CG	04 titulares e respectivos suplentes	Artigo 12, inciso VI – Regimento Poli
CCEX	02 titulares e respectivos suplentes	Artigo 18, inciso II – Regimento Poli
CCB	<small>RETIFICADO NO D.O.E. DE 07.11.2019</small> Onde se lê: 01 representante e seu respectivo suplente Leia-se: 04 representantes e seus respectivos suplentes	Portaria DIR-1982/2016
CBiblio	01 titular e respectivo suplente	Portaria DIR-507/2003

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação dos cursos da Escola Politécnica.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16 horas** do dia **18 de novembro de 2019**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **22 de novembro de 2019**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP até o dia **25 de novembro de 2019**. A decisão será

divulgada na página da Unidade, até às **16 horas do dia 26 de novembro de 2019**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, no dia **27 de novembro de 2019, às 11 horas**, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **29 de novembro de 2019**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10º - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **29 de novembro de 2019, das 9 às 16 horas**, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15º - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no **dia 02 de dezembro de 2019, até as 10 horas.**

Artigo 16º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as **16 horas do dia 05 de dezembro de 2019**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18º – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da Escola Politécnica da USP